



## **Ata da 4ª Reunião da Comissão Nacional Eleitoral (Eleições Ordinárias 2020)**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se por vídeo conferência a Comissão Nacional Eleitoral (CNE), instituída pela Portaria CFESS nº 24 de 25 de outubro de 2019, para tratar dos assuntos relativos ao processo eleitoral ordinário para provimento de cargos referentes ao triênio 2020 – 2023, com a seguinte pauta: 1. Dois recursos de igual teor apresentados pelo Sr. Helenilton Dantas Martins e pelo Sr. Júlio César Lopes de Jesus contra as decisões da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/SE que julgou improcedentes denúncias de propaganda eleitoral antecipada da Chapa 01 “Se ferem nossa existência, somos resistência”; 2. Recurso apresentado pela Sra. Lucimara Marina Matheus contra a decisão da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/SP que julgou procedente denúncia de propaganda eleitoral antecipada do Sr. Aldemir Martins de Freitas, candidato a presidente da Chapa 02 “Resiliência Pura”; e 3. Quórum eleição nacional para o CFESS. **Item 1. Dois recursos de igual teor apresentados pelo Sr. Helenilton Dantas Martins e pelo Sr. Júlio César Lopes de Jesus contra as decisões da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/SE que julgou improcedentes denúncias de propaganda eleitoral antecipada da Chapa 01 “Se ferem nossa existência, somos resistência”.** A CNE recebeu no prazo previsto no calendário eleitoral duas solicitações de recurso de igual teor contra as decisões da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/SE que julgou improcedentes denúncias de propaganda eleitoral antecipada da Chapa “Se ferem nossa existência, somos resistência”. A Comissão Nacional solicitou análise da assessoria jurídica. No dia 31/01 a Comissão Nacional analisou e **deliberou pelo acatamento da manifestação jurídica nº 08/2020-V** de lavra do assessor jurídico Vitor Alencar. Dessa forma, a CNE **deliberou pela improcedência dos dois recursos e confirma as decisões de primeira instância proferidas pela CRE/SE**, com fundamentos na mencionada manifestação jurídica que deverá ser

divulgada juntamente com a 4ª ata para conhecimento da CRE/SE, dos recorrentes e da Chapa 01 “Se ferem nossa existência, somos resistência”. **Item 2. Recurso apresentado pela Sra. Lucimara Marina Matheus contra a decisão da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/SP que julgou procedente denúncia de propaganda eleitoral antecipada do Sr. Aldemir Martins de Freitas, candidato a presidente da Chapa 02 “Resiliência Pura”.** A CNE recebeu no prazo previsto no calendário eleitoral solicitação de recurso à decisão da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/SP que julgou procedente denúncia de propaganda eleitoral antecipada do Sr. Aldemir Martins de Freitas, candidato a presidente da Chapa 02 “Resiliência Pura”. A Comissão Nacional solicitou análise da assessoria jurídica. No dia 31/01 a Comissão Nacional analisou e **deliberou pelo acatamento da manifestação jurídica nº 09/2020-V** de lavra do assessor jurídico Vitor Alencar. Dessa forma, a CNE **deliberou pelo indeferimento do recurso apresentado pela Sra. Lucimara Marina Matheus, e confirma a decisão de primeira instância proferida pela CRE/SP mantendo-se a multa aplicada a Chapa 02 “Resiliência Pura” no valor de uma anuidade**, com fundamentos na mencionada manifestação jurídica que deverá ser divulgada juntamente com a 4ª ata para conhecimento da CRE/SP, da recorrente e da Chapa 02 “Resiliência Pura”. **E item 3. Quórum eleição nacional para o CFESS.** A Comissão Nacional analisou todas as informações enviadas pelas Comissões Regionais Eleitorais relativas ao número de assistentes sociais aptos a votar e o quórum eleitoral de cada estado instituído por meio das listagens geradas no dia 13 de janeiro de 2020, nos termos do Código Eleitoral. Com base nesses dados a CNE pôde calcular e aferir o quórum nacional para as eleições do CFESS no período de 2020/2023. Ficando definido então que o quórum nacional do CFESS será de 14.832 votantes. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião. Eu, Daniela Neves de Sousa, presidente da CNE lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais membros da comissão.



**Daniela Neves de Sousa**

Presidente da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)



**Sandra Oliveira Teixeira**

Membro Titular da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)



**Letícia Batista da Silva**

Membro Titular da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)